



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 056/2022

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural que especifica.

O Prefeito do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de Pavimentação asfáltica, localizado no município de Indianópolis – Estado do Paraná, na Estrada São João, cuja sua extensão é de 1.100 metros.

CONSIDERANDO o contido na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento de Pavimentação de Estrada Rural, localizado entre o município de Indianópolis- Estado do Paraná, na Estrada São João, cuja sua extensão é de 1.100 metros.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis/PR, 18 de julho de 2022.